



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria da Direção do Foro Nº 16/ 2018 - TJMG Comarca de Rio Casca- Direção do Foro

1. **CONSIDERANDO que** é público e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Rio Casca/MG e que, desde quarta-feira, dia 23/05/2018, não há combustíveis na cidade e nos demais Municípios da Comarca;

2-CONSIDERANDO que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que os transportes públicos atuam em caráter reduzido;

3.CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA Nº 749/2018, em especial o disposto no Art. 3º da referida portaria;

RESOLVE:

1. **Artigo 1º.** Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Rio Casca, no dia 28.05.2018.

2. **Parágrafo único.** Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no “caput” deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

3. **Artigo 2º.** Somente serão conhecidas no dia 28.05.2018 medidas de caráter urgente, as quais deverão ser dirigidas ao Juiz de Direito desta Comarca.

4. **Artigo 3º.** Serão abonadas as faltas dos servidores e estagiários, que justificadamente não conseguirem se deslocar para chegar ao fórum.

5. **Artigo 4º.** A presente portaria deverá ser remetida para a CGJ, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do fórum para conhecimento de todos e ser formalizado no sistema SEI!.

6. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Expeçam-se cópias aos órgãos competentes.

7. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Casca, 28 de maio de 2018.

Flávia Braga Corte Imperial
Juíza de Direito Diretora do Foro